

=LEI MUNICIPAL Nº 2.681, DE 15 DE JANEIRO DE 2014=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para abertura de conta de
despesa no orçamento municipal.*

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

12361010- Educação Ensino Fundamental

339036.01 - 501-8 – Outros Serv. Terceiros P. Física- Fonte 2 - R\$ 26.000,00

*Art.2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão
utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:*

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

12361010 – Educação de Ensino Fundamental

339039.00 – 157.5 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica- R\$ 26.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 15 de janeiro de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*